Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 1/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5605514-43.2022.8.09.0051

BRUNA CORREA FONSECA, administradora judicial, devidamente inscrita na OAB/GO sob o nº 49.741 e OAB/SP sob o nº 414.973, com endereço profissional na avenida 136, nº 797, sala 402-A, edifício New York Square, Setor Sul, Goiânia-GO, honrosamente nomeada administradora judicial nos presentes autos, comparece à ínclita presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "a" e "c", apresentar o **Relatório Mensal de Atividades das recuperandas**, bem como **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**, nos termos que segue:

I - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

a. Atendimento aos credores, por e-mail, telefone ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas integralmente as dúvidas alusivas aos seus créditos ou a procedimentos referentes à Recuperação Judicial;

b. Fiscalização das suas atividades.

II - RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS DO MÊS DE JULHO/2024

1. O presente relatório tem como parâmetro os valores retirados do balanço e demonstrativo do resultado do exercício da atividade das Recuperandas no mês de julho de 2024, veja-se:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 2/9

Balanço Patrimonial Consolidado do Grupo jul/24

Ativo	Grafigel	Igel	Total
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	8.539.329,80	381.520,41	8.920.850,21
Contas a receber	3.511.460,93	- 15.090,31	3.496.370,62
Adiantamentos	1.413.151,51	-	1.413.151,51
Estoques	7.521.089,75	-	7.521.089,75
Impostos a recuperar	315.509,26	27.632,19	343.141,45
Despesas antecipadas	7.852,11	-	7.852,11
Partes relacionadas	2.251.398,52		2.251.398,52
	23.559.791,88	**394.062,29**	**23.953.854,17**
Não Circulante			
Depósitos Judiciais	302.007,99	-	302.007,99
Impostos a recuperar	158.858,51	1.738.055,43	1.896.913,94
Outras contas a receber		-	-
Imobilizado líquido	7.020.674,48	1.520.524,91	8.541.199,39
Intangível líquido	29.613,20	-	29.613,20
Partes relacionadas		336.647,76	336.647,76
	7.511.154,18	**3.595.228,10**	**8.570.812,59**
Total do Ativo	**31.070.946,06**	**3.989.290,39**	**35.060.236,45**

	Grafigel	Igel	Total
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	970.046,88	883.315,73	1.853.362,61
Fornecedores	1.503.314,38	-	1.503.314,38
Obrigações trabalhistas	2.681.622,39		2.681.622,39
Obrigações tributárias	232.439,27	5.234,70	237.673,97
Contas a pagar	1.003.918,98		1.003.918,98
Débitos diversos	630.066,56	12.616,40	642.682,96
	7.021.408,46	**901.166,83**	**7.922.575,29**
Não Circulante			-
Fornecedores	4.740.869,35		
Partes relacionadas	538.000,00	3.765.875,57	4.303.875,57
Empréstimos e Financiamentos	4.917.928,35	1.001.088,34	5.919.016,69
Obrigações tributárias	4.098.025,69	28.012,41	4.126.038,10
Outras contas a pagar	15.628,11		
	14.310.451,50	**4.794.976,32**	**14.348.930,36**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	1.350.000,00	2.956.395,00	4.306.395,00
Reservas	2.568.242,65	474.958,78	3.043.201,43
Lucros/Prejuízos	- 293.602,63	- 4.932.771,43	- 5.226.374,06
Lucros ou prejuízo líquido	6.114.446,08	- 205.435,11	5.909.010,97
	9.739.086,10	**- 1.706.852,76**	**8.032.233,34**
Total do Passivo e do PL	**31.070.946,06**	**3.989.290,39**	**35.060.236,45**

2. Foi possível constatar que o **Faturamento Líquido das Recuperandas foi de R$ 3.302.603,66 (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos)** aumento de **2,83% (dois vírgula oitenta e três porcento)** se comparado ao mês anterior, veja-se:

Resultados dos últimos 12 meses		
Mês	**Faturamento líquido**	**%**
ago/23	4.386.197,00	8,50 %
set/23	4.201.457,00	-4,21 %
out/23	4.291.236,00	2,14 %
nov/23	3.771.953,00	-12,10 %

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 3/9

dez/23	3.559.669,00	-5,63	%
jan/24	4.153.129,00	16,67	%
fev/24	3.669.896,00	-11,64	%
mar/24	2.945.478,00	-19,74	%
abr/24	3.072.228,00	4,30	%
mai/24	3.579.517,71	16,51	%
jun/24	3.211.807,97	-10,27	%
jul/24	3.302.603,66	2,83	%

3. Ao analisar a estrutura de capital das empresas, verificou-se que o **Patrimônio Líquido** se apresentou no valor de **R$ 8.032.233,34 (oito milhões, trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** e as empresas desenvolvem suas atividades patrimoniais com percentual de **53% com capital de terceiros**, e com 47% com capital próprio, veja-se:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 4/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

4. No mês em análise, as Recuperandas apresentaram o **Prejuízo Líquido** de **R$ 630.880,39 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**, constatando-se ainda que, em julho, apresentou-se saldo de lucros/prejuízos acumulados em R$ 682.636,91 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) vejamos:

Resultados dos últimos 12 meses	
Mês	**Resultados**
ago/23	174.990,00
set/23	552.750,00
out/23	279.082,00
nov/23	- 135.430,00
dez/23	- 51.746,00
jan/24	316.275,00
fev/24	95.588,00
mar/24	- 523.799,00
abr/24	- 517.222,00
mai/24	- 265.382,33
jun/24	- 242.297,06
jul/24	- 630.880,39

5. Noutro passo, para analisar a capacidade econômica, financeira e rentabilidade faz se necessário analisar os índices de liquidez geral, liquidez corrente, liquidez seca, giro do ativo, margem líquida, rentabilidade do ativo e Ebitda que foram extraídos dos relatórios contábeis apresentados pelas Recuperandas no mês, sendo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 5/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

Índices	
Índice de Liquidez Geral	1,08
Análise: **Situação favorável**. Com um índice de liquidez geral acima de (1), indica-se que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Essa tendência sugere que a empresa está se recuperando das dificuldades financeiras e gera expectativas positivas quanto à capacidade de pagar suas obrigações no curto e longo prazo.	
Índice de liquidez corrente	3,02
Análise: **Situação favorável**. Índice de liquidez geral acima de (1), o que indica que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas circulantes. Isso sinaliza que a empresa tem perspectiva de pagamentos de suas obrigações no curto prazo.	
Índice de liquidez seca	2,07
Análise: **Situação favorável**. Índice de liquidez seca acima de (1), o que indica ao excluir os estoques do Ativo circulante, que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso pode ser um sinal de que a empresa não enfrentará dificuldades de caixa para pagar suas obrigações no curto e longo prazo.	
Giro do Ativo	0,09
Análise: **situação favorável**. Quanto maior essa métrica, maior a capacidade de gerar receitas com a mesma base de ativos. Precisa melhorar para aumentar os resultados.	
Margem líquida %	- 19,10
Análise: **Situação desfavorável** no mês, uma vez que a margem líquida é negativa. Isso indica que a empresa está aferindo prejuízo líquido em relação à sua receita líquida.	
Rentabilidade do Ativo %	- 1,80
Análise: **Situação desfavorável** no mês, pois a rentabilidade do ativo é negativa, indicando que a empresa aferiu prejuízo líquido em relação aos seus ativos totais.	
Ebitda %	- 16,76
Análise: **Situação desfavorável**: Quando o resultado do EBITDA é negativo indica que a empresa não está gerando lucro suficiente com suas atividades operacionais para cobrir os custos de depreciação, amortização de resultado financeiro.	

6. Extrai-se do gráfico acima que o **Índice de Ebitda** se apresentou **negativo** em **16,76%** o que demonstra que a atividade operacional **gerou** reflexo negativo no fluxo de caixa das empresas.

7. No mês, a movimentação de empregados se mostrou dentro da normalidade operacional, visto que houve 06 demissões e 02 admissões.

II.1 - DA CONCLUSÃO

8. Desta forma, conclui-se que as empresas: ***i)*** teve seu **Faturamento Líquido do mês** de **R$ 3.302.603,66,** aumento de **2,83%** se comparado ao mês anterior, ***ii)*** apresentou **Prejuízo Líquido** de **R$ 630.880,39,** ***iii)*** demonstrou que os **índices de liquidez geral**, **índice de liquidez corrente e seca** se apresentam acima (1) e demonstram cenários de folga para pagamentos das obrigações de curto prazo, ***iv)*** o **Ebitda ficou negativo em 16,76%**, demonstrando que o resultado do mês teve influência negativa no fluxo de caixa das empresas e v) o **Balanço Patrimonial** levantado em julho, consta um saldo positivo de **R$ 8.032.233,14** na conta "lucros/prejuízos e lucros ou prejuízos acumulados".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 6/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

9. Além disso, restou demonstrado que as empresas em recuperação dependem de 53**%** de recursos de terceiros para manter os investimentos operacionais.

10. Dessa forma, conforme os índices extratídos dos relatórios contábeis, apesar de um aumento de 2,83% no faturamento liquido em relação ao mês anterior, há uma tendencia de queda nos resultados dos últimos 12 meses, culminando em um prejuízo de R$ 630.880,39 no mês atual. O saldo positivo na conta de lucros acumulados de R$ 682.636,91 e os indices de liquidez acima de 1 indicam que as empresas possuem condições de cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo, no entanto, a rentabilidade negativa e o EBITDA de -16,76% sugerem que as operações não estão gerando fluxos de caixa positivos, impactando a sustentabilidade financeira. Além disso, a alta dependência de capital de terceiros em relação ao capital próprio aponta para um alto grau de alavancagem, o que pode aumentar os riscos financeiros das empresa no longo prazo.

III – DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024

11. **No dia 26/02/2024** homologou-se o plano de recuperação judicial do grupo recuperando, aprovado em Assembleia Geral de Credores, tendo referido *decisum* sido publicado **no dia 28/02/2024, no DJe n. 3.899**, iniciando a partir daí a vigência das disposições insculpidas no referido plano, no que se refere ao pagamento dos credores

12. O grupo recuperando forneceu à administração judicial o relatório de cumprimento do plano, o qual após detida análise, elaborou-se parecer quanto aos pagamentos dos credores, conforme anexo.

13. Nota-se, que no mês de AGOSTO de 2024, realizou-se pagamentos de alguns **credores trabalhistas**.

14. Cumpre salientar, que o plano de RJ homologado prevê o pagamento aos credores trabalhistas (classe I), em até 30 dias da data de publicação da decisão que homologou o plano, para os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de RJ, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 7/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

15. Prevê ainda, que a diferença entre o valor do crédito e o valor pago será paga em 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de RJ, limitados ao montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O saldo que restar será pago em 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano de RJ.

16. Assim, com base no Plano, o pagamento das verbas estritamente salariais iniciou no mês de abril/2024, entretanto, o grupo em recuperação informou que não houve o fornecimento dos dados bancários ou que referidos credores ainda estariam em período de carência.

17. Com o fornecimento dos dados bancários, pagou-se no mês de agosto/2024 os seguintes credores:

1. DAVI MENEZES BORGES				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
08/2024	13.333,33	05/08/2024	3	Conf. Comprovante de pagamento
2. DONIZETE PEREIRA VILELA				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
08/2024	1.822,62	05/08/2024	3	Conf. Comprovante de pagamento
3. APARECIDA PIRES DE PAULA				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
08/2024	6.401,14	02/08/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento

18. Ainda, no referido mês, realizou-se pagamentos aos credores quirografários aderentes às propostas alternativas disposta do Plano de RJ homologado, em especial à cláusula 6.3.2.1 “credores fornecedores não financeiros”.

19. Para esta subclasse prevê o plano uma carência de 12 (doze) meses a contar da data da AGC que aprovar o plano de RJ, ou seja, **dia 05/09/2023**. Entretanto, a novação operada pelo Plano homologado se dará somente após a devida homologação pelo juízo, que ocorreu no dia 26/02/2024, assim, a partir desta data se iniciará o período de carência disposto na mencionada cláusula. Dessa forma, em que pese o pagamento para alguns credores desta subclasse, é importante ressaltar que a carência se dará até o mês 02/2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 8/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

20. Realizou-se o pagamento das parcelas referentes ao mês de julho de 2024 da seguinte forma:

1. APTA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
08/2024	1.861,24	28/08/2024	7	Comprovante de pagamento e do controle de pagamento.

2. BRASKEM S.A				
mês	Créditos pagos R$	Data pagamento	Parcelas	**Doc.**
08/2024	11.821,83	28/08/2024	7	Comprovante de pagamento e do controle de pagamento
3. TERPHANE LTDA				
mês	Créditos pagos R$	Data pagamento	Parcelas	**Doc.**
08/2024	3.940,88	28/08/2024	7	Comprovante de pagamento e do controle de pagamento
4. VINMAR INTERNATIONAL				
mês	Créditos pagos R$	Data pagamento	Parcelas	**Doc.**
08/2024	2.236,64	27/08/2024	7	Comprovante de pagamento e do controle de pagamento

21. Quanto aos credores da classe IV, prevê o plano homologado uma proposta geral (cláusula 6.4.1.1), consistente na aplicação de um deságio de 90% sobre a dívida sujeita à recuperação judicial e o recebimento em 120 (cento e vinte) dias após a publicação da homologação do Plano.

22. Prevê ainda, na cláusula 6.4.2.1, a proposta alternativa de pagamento para fornecedores de produtos e serviços não financeiros parceiros, cuja forma de pagamento será em 90 (noventa dias) após a publicação da homologação do Plano de RJ o pagamento de até 10.000,00 limitados ao valor que cada credor possui sujeitos à RJ, o valor que ultrapassar esses 10.000,00, será aplicado deságio de 100%.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 83: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasjulho2024.pdf - Pag 9/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:47

23. Assim, o pagamento para esta subclasse iniciou a partir do fim da carência, que se deu em **junho/2024** para a proposta geral de pagamento e em **maio/2024** para os aderentes a proposta alternativa.

24. No mês de agosto/2024, não houve pagamento de credor enquadrado nesta classe.

25. O grupo relaciona ainda os credores desta classe de ME/EPP, da classe trabalhista e quirografários que não receberam seus créditos devido a ausência de dados bancários, ou porque ainda está em período de carência, conforme relatado no relatório anexo.

IV - DOS PEDIDOS

26. Diante de todo o exposto, requer a juntada do Relatório Mensal da Administração Judicial do mês de agosto de 2024, Prestação de Contas e Atividades das Recuperandas do mês de julho de 2024 e documentos contábeis e Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do mês de agosto de 2024.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, GO, data da assinatura eletrônica.

BRUNA CORRÊA FONSECA
Administradora Judicial
OAB/GO 49.741
OAB/SP 414.973

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2025 21:28:14
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109987675432563873716828864, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p